

POLÍTICA ANTITRUSTE E DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS KUTZ LTDA.

1. OBJETIVO

A presente Política Antitruste e de Defesa da Concorrência estabelece diretrizes, princípios e responsabilidades para assegurar que todas as atividades da Indústria e Comércio de Móveis Kutz Ltda. sejam conduzidas em conformidade com a legislação aplicável, promovendo a livre concorrência, a ética empresarial e a integridade nas relações comerciais.

A Kutz está comprometida com a adoção de práticas empresariais transparentes, competitivas e responsáveis, rejeitando qualquer conduta que possa restringir, falsear ou prejudicar a livre concorrência.

Esta Política visa prevenir riscos concorrenciais, orientar a tomada de decisões e fortalecer a cultura de conformidade em todos os níveis da organização.

2. ABRANGÊNCIA

Esta Política aplica-se a todos os administradores, sócios, membros da alta direção, colaboradores, estagiários, aprendizes, representantes comerciais, terceiros, fornecedores, parceiros de negócios, consultores e quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que atuem em nome ou no interesse da Kutz.

3. REFERÊNCIAS NORMATIVAS

Esta Política observa, entre outros, os seguintes instrumentos normativos:

- Lei nº 12.529/2011 – Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência;
- Lei nº 12.846/2013 – Lei Anticorrupção Empresarial;
- Decreto nº 11.129/2022;
- Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Código de Conduta e demais políticas internas da Kutz.

4. PRINCÍPIOS

A atuação da Kutz será pautada pelos seguintes princípios:

- I. livre iniciativa e livre concorrência;

- II. ética, integridade e transparência nas relações comerciais;
- III. conformidade com a legislação aplicável;
- IV. isonomia e tratamento equitativo aos agentes de mercado;
- V. prevenção de riscos concorrenciais;
- VI. proteção da reputação e sustentabilidade do negócio;
- VII. respeito aos consumidores, clientes, fornecedores e concorrentes.

5. DIRETRIZES GERAIS

A Kutz buscará conquistar e manter sua posição no mercado exclusivamente por meio da qualidade de seus produtos, da inovação, da eficiência operacional e da excelência no atendimento aos seus clientes.

Nenhum colaborador ou representante da empresa está autorizado a adotar práticas que restrinjam a concorrência ou violem a legislação antitruste.

As decisões comerciais da Kutz devem ser tomadas de forma independente, sem influência indevida de concorrentes ou terceiros.

6. PRÁTICAS ESTRITAMENTE PROIBIDAS

É vedado aos colaboradores e representantes da Kutz:

6.1. Cartéis e Conluíus

- Fixar, combinar ou manipular preços;
- Ajustar descontos, margens de lucro ou condições comerciais;
- Dividir clientes, regiões geográficas, contratos ou mercados;
- Limitar produção, oferta ou capacidade produtiva;
- Combinar resultados de licitações públicas ou privadas;
- Trocar informações comercialmente sensíveis com concorrentes.

6.2. Abuso de Poder Econômico

- Adotar práticas destinadas a eliminar ou dificultar a atuação de concorrentes;
- Impor condições comerciais injustificadas;
- Praticar preços predatórios ou discriminatórios sem justificativa legítima;
- Utilizar indevidamente posição de mercado para restringir a concorrência.

6.3. Obtenção Indevida de Informações

É proibido obter ou utilizar informações estratégicas de concorrentes por meios ilícitos, antiéticos ou inadequados, incluindo:

- espionagem empresarial;
- obtenção de documentos confidenciais sem autorização;
- indução à violação de deveres de confidencialidade;
- disseminação de informações falsas ou boatos que possam prejudicar concorrentes.

7. INTERAÇÕES COM CONCORRENTES

Os colaboradores devem adotar cautela redobrada em reuniões, feiras, eventos setoriais, associações de classe, sindicatos e quaisquer ambientes em que haja interação com concorrentes.

É expressamente proibido discutir ou compartilhar informações relacionadas a:

- preços atuais ou futuros;
- políticas comerciais;
- custos, margens e estratégias de mercado;
- processos licitatórios;
- capacidade produtiva;
- planos de expansão;
- clientes e fornecedores estratégicos;
- condições contratuais;
- pesquisas de mercado não públicas.

Caso qualquer discussão inadequada seja iniciada, o colaborador deverá:

- I. interromper imediatamente a conversa;
- II. registrar o ocorrido;
- III. comunicar o fato ao responsável por Compliance ou à Alta Administração.

8. PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

A Kutz atuará em processos licitatórios e contratações públicas ou privadas com estrita observância aos princípios da legalidade, isonomia, competitividade e transparência.

É terminantemente proibido:

- combinar propostas com concorrentes;
- compartilhar informações privilegiadas;

- estabelecer acordos de cobertura;
- promover rodízio de vencedores;
- apresentar propostas fictícias ou simuladas.

Quando a Kutz prestar apoio técnico para especificações, projetos ou estudos preliminares relacionados à contratação de bens ou serviços, sua participação em eventual processo competitivo deverá observar critérios rigorosos de transparência, segregação de funções e aprovação prévia da área de Compliance e da Alta Administração.

9. PROTEÇÃO DAS INFORMAÇÕES E CONFIDENCIALIDADE

Informações estratégicas da Kutz constituem ativos relevantes e devem ser protegidas adequadamente.

Nenhum colaborador poderá compartilhar, divulgar ou discutir informações confidenciais da empresa fora do ambiente profissional, inclusive com familiares, amigos ou pessoas vinculadas a empresas concorrentes.

10. TREINAMENTO E CONSCIENTIZAÇÃO

A Kutz promoverá programas periódicos de treinamento e comunicação sobre defesa da concorrência e prevenção de práticas anticoncorrenciais.

Os treinamentos serão direcionados especialmente às áreas com maior exposição a riscos concorrenciais, tais como:

- comercial e vendas;
- suprimentos e compras;
- licitações e contratos;
- marketing;
- diretoria e alta gestão.

11. CANAL DE DENÚNCIAS

A Kutz incentiva todos os públicos de relacionamento a reportarem, de boa-fé, quaisquer suspeitas ou indícios de violação desta Política ou da legislação concorrencial.

As denúncias poderão ser realizadas por meio dos canais oficiais disponibilizados pela empresa, assegurando-se:

- confidencialidade;
- tratamento imparcial;
- proteção contra retaliações;

- apuração independente.

12. MEDIDAS DISCIPLINARES

O descumprimento desta Política sujeitará os responsáveis às medidas disciplinares cabíveis, observada a legislação vigente e os normativos internos da empresa.

As sanções poderão incluir:

- orientação formal;
- advertência;
- suspensão;
- rescisão contratual;
- comunicação às autoridades competentes;
- responsabilização civil, administrativa e criminal.

13. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

Alta Administração

- promover a cultura de concorrência leal;
- assegurar recursos para a implementação desta Política;
- apoiar as ações de Compliance.

Lideranças

- disseminar as diretrizes desta Política;
- orientar suas equipes;
- comunicar riscos e irregularidades.

Colaboradores e Terceiros

- conhecer e cumprir esta Política;
- participar dos treinamentos obrigatórios;
- reportar suspeitas de irregularidades.

Área de Compliance

- monitorar o cumprimento desta Política;
- orientar as áreas de negócio;
- realizar treinamentos;
- apoiar investigações internas;
- revisar periodicamente os controles concorrenciais.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta Política entra em vigor na data de sua aprovação pela Alta Administração e integra o Programa de Integridade da Indústria e Comércio de Móveis Kutz Ltda.

Os casos omissos serão analisados pela área de Compliance, em conjunto com a Alta Administração e, quando necessário, com assessoria jurídica especializada.

15. REVISÃO E ATUALIZAÇÃO

Esta Política será revisada, no mínimo, a cada dois anos ou sempre que houver:

- alterações legislativas relevantes;
- mudanças significativas nas operações da empresa;
- identificação de novos riscos concorrenciais;
- recomendações decorrentes de auditorias, investigações ou avaliações de conformidade.

Ruvin V. F. Kutz

Alta Direção
Indústria e Comércio de Móveis Kutz Ltda.